



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

MOÇÃO Nº /2025

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Colatina

O Vereador que esta subscreve, requer a V. Exa., Senhor Presidente, depois de ouvido o douto Plenário desta augusta Casa de Leis seja endereçado uma cópia da presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** a ser encaminhada ao Supremo Tribunal Federal, à Presidência da República, à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, para que tenham ciência do posicionamento desta Casa Legislativa e da população colatinense em relação a condenação desproporcional de cidadãos envolvidos nos atos de 8 de janeiro de 2023, com destaque para o caso do Major Ângelo Denicoli

Reconhecemos a importância da preservação das instituições democráticas e da responsabilização de atos ilegais. No entanto, é nosso dever como representantes do povo destacar a flagrante desproporcionalidade das penas aplicadas, muitas vezes superiores às aplicadas a crimes de natureza violenta ou de grave ameaça à vida. Causa-nos ainda mais perplexidade a condenação do Major Ângelo Denicoli, pessoa amplamente conhecida em Colatina e região por sua conduta ética, disciplinada e respeitosa, tanto na vida militar quanto na vida civil. O Major Denicoli sempre pautou sua atuação pelo compromisso com os valores democráticos, a legalidade e a defesa do bem comum. Sua condenação configura, aos olhos deste Legislativo e de muitos cidadãos colatinenses, um grave erro judicial e uma grande injustiça, que precisa ser revista.

O povo de Colatina repudia veementemente a forma como vem sendo conduzido esse processo judicial, que tem se afastado do equilíbrio, da razoabilidade e do devido processo legal. Exigimos que os princípios constitucionais da ampla defesa, do contraditório, da individualização da pena e da proporcionalidade sejam devidamente respeitados.

Que esta moção sirva como um grito de alerta às instituições da República: não há justiça onde há excessos, não há democracia onde há perseguição, e não há paz onde há impunidade seletiva.

**Sala das Sessões,
Em, 22 de Outubro de 2025.**

VITOR SOARES LOUZADA
Vereador – Autor

Email: secretaria@camaracolatina.es.gov.br
COLATINA-ES

- CEP.: 29.700-025

TELFAX: 27.3722-3444



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330031003200370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330031003200370031003A005000

Assinado eletronicamente por **Vitor Soares Louzada** em 22/10/2025 13:54

Checksum: **CC14223E0CEF57364957C043ECCEDB99042BE90B33D9085D71990532BC427B77**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330031003200370031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.